



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

## Lei Nº 917/2002, de 24 de Setembro de 2002

### “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 749/97 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piranguinho-MG, por seus Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal 749/97, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O CMAS terá a seguinte composição”:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal da Saúde. Assistência Social e Vigilância Sanitária – 02 (dois) representantes
- b) Secretaria Municipal de Educação – 01 (um) representante
- c) Secretaria Municipal de Infra Estrutura – 01 (um) representante
- d) Secretaria Municipal de Administração – 01 (um) representante

II – representantes da área não governamental:

- a) Entidade de atendimento ao idoso – 01 (um) representante
- b) Associação Comunitária – 01 (um) representante
- c) Associações de moradores de bairros – 03 (três) representantes”

**\* permanecem os §§ 1º e 2º do artigo 3º e exclui-se o § 3º**

**Art 2º** - O artigo 4º da referida Lei Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Os Membros efetivos e suplentes para o mandato de 02 (dois) anos, mediante indicação:

§ 1º - os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito;

§ 2º - os representantes da área não governamental serão eleitos em fórum próprio;

§ 3º - a eleição da presidência deverá ser realizada entre seus Membros Titulares, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

**Art 5** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Piranguinho – MG, 25 de Junho de 2002.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal

José do Carmo Melo Caridade  
Chefe de Gabinete



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

---

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG

*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*